



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.310, DE 27 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145,33.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0049	Assistência Médica à População	
0603	Construção da Sala de Vacinas e Almoxarifado	
4.4.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de exercício anterior - Rec. 4931	R\$ 145,33

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o repasse do Contrato 0345.869-91/MS/2010, no valor de 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de maio de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal